

at
FMS



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 1.415 / 2002

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 068/2002.

REVOGA OS TERMOS DA LEI Nº 2.046, DE 04/11/1997, E O ARTIGO 18 E
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 95, DE 12/06/1975.

Requerente Autor: SAULO RODRIGUES MEIRELLES - VEREADOR.

Data: 02.07.02

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo **APROVADO 1º TURNO**

Em 30/07/2002

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 068/2002.

REVOGA OS TERMOS DA LEI Nº 2.046, DE 04/11/1997 E O ARTIGO 18 E PARÁGRAFO ÚNICA DA LEI Nº 95, DE 12/06/1975.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os termos do artigo 18 e parágrafo único da Lei nº 95, de 12/06/1975 e os termos da Lei nº 2.046, de 04/11/1997, que tratam do Hino do Município de Aracruz.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Aracruz, 01 de julho de 2002.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES
Vereador

APROVADO 2º TURNO

Em 05/08/2002

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Aracruz

ESPÍRITO SANTO

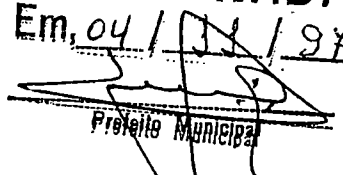
GABINETE DO PREFEITO

3



SANCIONADA

Em, 04/11/1997


Prefeito Municipal

LEI Nº 2.046, DE 04/11/1997.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 18, SECCÃO III ("DO HINO MUNICIPAL") DA LEI 95/75, DE 12.06.75.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituído concurso público para determinação do Hino Municipal de Aracruz.

Art. 2º - O concurso será integralmente administrado por uma comissão, composta de cinco membros: um representante do Poder Executivo Municipal, um representante do Poder Legislativo Municipal, um representante do Poder Judiciário Municipal, um representante da comunidade aracruzensa, na pessoa de um cidadão de notória colaboração ao progresso da Cultura Municipal e um músico com comprovada experiência no ensino de Música e comprovado conhecimento na área da música heráldica.

Art. 3º - As normas do concurso para a escolha do Hino Municipal serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser redigido pela comissão citada no artigo anterior.

Art. 4º - A comissão do concurso terá o prazo de 60 (sessenta) dias para proclamar o hino vencedor, a contar da data da entrada desta lei em vigor.

Art. 5º - Proclamado o hino vencedor, caberá ao Poder Executivo Municipal dá-lo a conhecer o mais amplamente possível, a toda a comunidade municipal, principalmente às escolas, de modo a poder ser cantado por todo aracruzensa já na ocasião das comemorações do sesquicentenário de criação do Município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o artigo 18 da Lei nº 95/75.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de novembro de 1997.


LUIZ CARLOS GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Prinzi

à testa da coluna quando isolada ou precedida pelas Bandeiras Municipal e Estadual quando estas também estiverem encobertas ao desfile.

Art. 15º - Os estabelecimentos de ensino municipais deverão ararar a Bandeira Municipal em lugar de honra, quando não esteja hastada, do mesmo modo procedendo-se com as Bandeiras Municipal e Estadual.

Art. 16º - É terminantemente proibido o uso da Bandeira Municipal para servir de pano de mesa em localidades, devendo ser obedecido o previsto no parágrafo 3º do artigo 10º da presente Lei.

Art. 17º - É proibida o uso e hastamento da Bandeira Municipal em locais considerados inconvenientes pelos Poderes competentes.

Seção III

No Plano Municipal

Art. 18º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar serviços de um consistor, ou instituir outro na...

municipal

Panorama clínico - A regulamentação em
do termo municipal de saúde em
princípio a presente foi o país
este no Decreto - foi no: 4545 de
31 de julho de 1942, em relação
de termo municipal.

Sessão IV

10o Bando Municipal

Art. 19 - O Bando de Cermas de Cermas
de outora do heraldica Propa-
del ACIÃO E PEIXOTO DE FERIA, da Com
eidepida Heraldica Municipal, e dos
este em termos próprios, da Reguina
terma;

Comissão organizadora de este termo de ar-
guito e determinado de Gatos - um cam
po de Cermas, parte um afismo, uma
emig de Cermas de Seta unida por um
foi sil de Blau esquivo um tochas ar-
quinas a grave tochas "Gase Cermas
"oi" no termo, um aqua do de Blau
Bando de Cermas, sendo academe um pul
de Cermas, como apara de Cermas, so-



Câmara Municipal de Aracruz 6

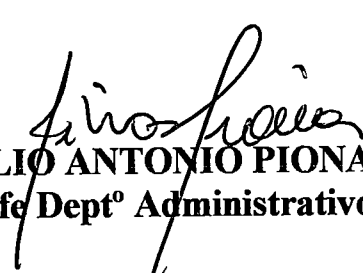
Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 1.415/2002

AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos a V. S^a, para conhecimento e providências.

Câmara Municipal de Aracruz-ES, 02 de julho de 2002.


HELIO ANTONIO PIONA
Chefe Deptº Administrativo/CMA.



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

7

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

APROVADO 1º TURNO

Em 10/04/2002

Edivan

Presidente da Câmara

PROCESSO: N.º 1.415/2002
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 068/2002
AUTOR: Vereador Saulo Rodrigues Meirelles
EMENTA: Revoga os termos da Lei nº 2.049/97 e parágrafo único do artigo 18 da Lei 95/75

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu a análise minuciosa da proposição em tela constatando ser legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Voto na forma do relatório.

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável a aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 05 de julho de 2002.

APROVADO 2º TURNO

Em 05/08/2002

Edivan

Presidente da Câmara

PRESIDENTE: Sueli Oliveira Quinonez.....
RELATOR : Dirceu Cavalheri.....
MEMBRO: Antonio Ghidetti.....



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

8

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 27ª Extraordinária DATA: 10/01/2002

2º TURNO - 58ª Ordinária DATA: 06/08/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 008/2002

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA			
	1º TURNO		2º TURNO	
	DATA:		DATA:	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	X		X	
CLAUDIO SPINASSÉ	X		X	
CLOVES VIEIRA	X		X	
DIRCEU CAVALHERI	X		X	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	não vota		não vota	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	X		X	
JOÃO ROCHA NUNES	X		X	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	X		X	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	X		X	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	X		X	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		ausente	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	X		X	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	X		X	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	X		X	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

9

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO: 1º TURNO - 4ª Extraordinária DATA: 10/7/2002
2º TURNO - 58ª Ordinária DATA: 05/08/2002

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 068/2002

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ANTONIO GUIDETTI	x		x	
CLAUDIO SPINASSÉ	x		x	
CLOVES VIEIRA	x		x	
DIRCEU CAVALHERI	x		x	
EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO	Não vota		não vota	
ELOÍSIO GERALDO GUZZO	x		x	
JOÃO ROCHA NUNES	x		x	
JOSÉ NILO DA VITÓRIA	x		x	
MARGARETH DA SILVA CABIDELLI	x		x	
MARILZA TEIXEIRA FURIERI	x		x	
NIVALDO GONÇALVES QUIRINO	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	x		x	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	ausente		ausente	
SAULO RODRIGUES MEIRELLES	x		x	
SUELI OLIVEIRA QUINONEZ	x		x	
ZEZINHO ATILIO SCOPEL	x		x	

RESULTADOS

1º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

2º TURNO: Favoráveis: 15...votos
Contrários: 00...votos

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 05 de agosto de 2002.

Of. nº 301/2002
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 068/2002 – Revoga os termos da Lei 2.046, de 04/11/1997 e o artigo 18 e Parágrafo Único da Lei nº 95 de 12/06/1975**, de autoria do vereador Saulo Rodrigues Meireles, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 58ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2001/2004, realizada em 05/08/2002.

Na oportunidade, apresento minhas

CORDIAIS SAUDAÇÕES.

EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
LUIZ CARLOS CACÁ GONÇALVES
DD. Prefeito Municipal.
Nesta